**EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA (CAEC) DO CAMPUS DIADEMA PARA O BIÊNIO 2017-2019**

A Comissão Organizadora da eleição para a Câmara de Extensão e Cultura (CaEC) do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas, da UNIFESP, *campus* Diadema, torna público que, a partir do dia 09.05.2017, estarão abertas as inscrições para candidatos (as) a representantes da Câmara deste *campus*, conforme Anexo I.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS E TEMPO DE MANDATO

1. Estará apto a se candidatar o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela UNIFESP, *campus* Diadema, assim como os servidores docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE´s) do quadro efetivo deste *campus*, que estejam em efetivo exercício de suas funções.

|  |  |
| --- | --- |
| Segmento | Vagas |
| Representantes Discentes | 2 (duas), sendo 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente. |
| Representantes Docentes | 8 (oito), sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes. |
| Representantes TAE´s | 2 (duas), sendo 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente. |

1. O mandato terá duração de 2 (dois) anos

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

1. A eleição para as categorias supracitadas no capítulo I será organizada por uma Comissão Organizadora composta por membros indicados pela atual gestão da CaEC-Diadema.
2. A Comissão Organizadora será responsável por:

a) Conferir e emitir parecer conclusivo sobre as condições de elegibilidade dos candidatos;

b) Coordenar e acompanhar o processo de campanha dos(as) candidatos(as);

c) Coordenar o processo de votação;

d) Acompanhar a apuração do resultado da eleição;

e) Redigir e lavrar a ata da eleição, com seu respectivo resultado;

f) Analisar recursos impetrados pelos candidatos;

g) Encaminhar à direção acadêmica do *campu*s a ata da eleição e apuração.

CAPÍTULO III - Da Candidatura

5. As candidaturas deverão ser efetivadas por categoria, de forma independente, mediante requerimento disponível no site da Extensão do campus Diadema, conforme ANEXO II.

6. Para a categoria dos docentes, somente poderão se candidatar os servidores do quadro permanente ativo do *campus* Diadema em efetivo exercício de suas funções.

7. Para a categoria dos técnicos-administrativos, somente poderão se candidatar os servidores do quadro permanente ativo do *campus* Diadema em efetivo exercício de suas funções.

8. Estará apto a se candidatar o(a) aluno(a) que estiver regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela Unifesp – *campus* Diadema.

CAPÍTULO IV - Dos Votantes

9. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria docente todos os docentes integrantes do quadro ativo do *campus* Diadema, em efetivo exercício.

10. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria técnico administrativa todos os servidores técnico-administrativos do quadro permanente ativo do *campus* Diadema, em efetivo exercício.

11. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria discente todos os alunos com matrícula ativa em cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela Unifesp - *campus* Diadema.

12. A Divisão de Recursos Humanos do *campus* elaborará as relações de votantes das categorias docente e técnico-administrativa, repassando-as à Comissão Organizadora, que as tornará públicas no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.

13. As Secretarias Acadêmicas de Graduação e Pós-Graduação do *campus* elaborará a relação de votantes das categorias discente, repassando-a à Comissão Organizadora, que a tornará pública no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.

CAPÍTULO IV - DA CAMPANHA

14. Os(as) candidatos(as) terão liberdade de promover suas campanhas durante o prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo II), preservando-se o pleno funcionamento das atividades didático-pedagógicas e administrativas do *campus* e de acordo com as determinações da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - Da Natureza do Voto

15. O voto é unitário.

16. Será permitido aos eleitores votar em somente um candidato de sua categoria. O votante (docente, técnico administrativo ou discente) que, no âmbito da comunidade acadêmica, estiver enquadrado em mais de uma categoria poderá manifestar sua opção por apenas uma delas, mediante envio de e-mail para informática.diadema@unifesp.br, até 09 de junho de 2017, às 12h00.

17. O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

18. O voto será via intranet.

CAPÍTULO VI - Da Apuração, Homologação e Nomeação

19. A apuração dos resultados em cada categoria será realizada pela equipe do DTI.

20. Serão considerados eleitos os representantes que obtiverem maior número de votos

§1 – Em caso de empate, será considerado (a) vencedor(a) o candidato(a) com maior tempo na Instituição.

21. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora em formulário próprio (Anexo III), no prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I).

22. Os resultados do processo eleitoral de cada categoria serão computados pela Comissão Organizadora e homologados pela Congregação do *campus* Diadema.

23. Os casos omissos às presentes normas apresentadas nesse edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Eliana Rodrigues

Ligia Ajaime Azzalis

**ANEXO I - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA (CAEC) DO CAMPUS DIADEMA PARA O BIÊNIO 2017-2019**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DATA | Horário/Local | DATA |
| 09.05.2017 | Site: http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema | Divulgação do Edital |
| 09.05.2017 a 09.06.2017 (até às 18h00) | A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser enviada para o e-mail: eleicaocaecdiadema@gmail.com | Inscrições dos candidatos |
| 13.06.2017 | Site: http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema | Divulgação da relação de inscritos por categoria. |
| 14.06.2017 a 25.06.2017 |  | Período de campanha dos candidatos |
| 26.06.2017 a 30.06.2017 (até às 18h00) | A votação será via intranet. | Votação |
| 03.07.2017 | Site: http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema | Divulgação dos resultados |
| 04.07.2017 (até às 18h00) | O formulário para solicitação de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail: eleicaocaecdiadema@gmail.com | Pedidos de recursos |
| 05.07.2017 | Site: http://www.unifesp.br/campus/dia/extensao-diadema | Análise dos recursos |
| 06.07.2017 | Congregação | Homologação e divulgação dos resultados finais pela Direção Acadêmica do *campus* |

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS a**

Candidato a Representante na Câmara de Extensão e Cultura - Diadema

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Matrícula/Siape n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ venho requerer inscrição junto à Comissão Organizadora para participar da eleição na condição de candidato a representante da categoria:

( ) Docente

( ) Técnico-Administrativo

( ) Discente

Diadema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

OBS.: A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser enviada para o e-mail: **eleicaocaecdiadema@gmail.com**

 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como candidato(a) para eleição, que comporá a representação da categoria:

( ) Docente

( ) Técnico-administrativa

( ) Discente

COMISSÃO ORGANIZADORA

Eliana Rodrigues

Ligia Ajaime Azzalis

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Docente ( ) Técnico-administrativa ( ) Discente Motivo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBS.: O formulário para solicitação de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail: **eleicaocaecdiadema@gmail.com**

 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Recebemos o recurso do candidato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para a composição da representação da categoria: ( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo ( ) Discente.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Eliana Rodrigues

Ligia Ajaime Azzalis